

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 18/2025 CREDENCIAMENTO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública de credenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e convida as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Santa Catarina (ICTESC) de natureza pública e privada, sem fins lucrativos, com sede e Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado do Santa Catarina, a realizarem o credenciamento dos NITs no âmbito do Programa de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 14 da Lei n.º 14.328/2008; do art. 66, §1º, XIV da Lei Complementar 741/2019; do art. 5º do Decreto n.º 2372/2009, art. 6º e 10º do Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto n.º 438/2024 e demais decretos específicos vigentes, **considerando:**

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que compete à FAPESC promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional; fomentar a internacionalização de empresas catarinenses inovadoras; fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos.
- que somente os NITs credenciados pela FAPESC neste Edital poderão submeter propostas no âmbito do Programa de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs).

1. DO OBJETIVO

Realizar o credenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica por meio de suas instituições mantenedoras ou gestoras, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, como requisito para participação no Edital Programa de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs).

2. DA ADMISSIBILIDADE

Serão elegíveis para apresentar propostas de credenciamento, os NITs vinculados às ICTESC de natureza pública e privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ no Estado de Santa Catarina. Os critérios de credenciamento das propostas compreendem as seguintes condições:

2.1. Quanto à instituição

2.1.1. Possuir resolução interna do NIT, ou normativa do funcionamento do NIT, ou ato de constituição do NIT junto à ICTESC.

2.1.2. Demonstrar o orçamento executado em 2023 e 2024 e a previsão orçamentária em 2025 para o NIT.

2.1.3. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

2.1.4. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, e estar vinculada ao projeto submetido. Caso o(a) proponente não encontre sua instituição de

vínculo profissional/institucional, este deve entrar em contato pelo endereço eletrônico sig@fapesc.sc.gov.br para providenciar o cadastro.

2.2. Quanto à proposta de credenciamento

- 2.2.1. Ser submetida pelo(a) representante legal da instituição.
- 2.2.2. Indicar o(a) coordenador(a) do NIT, que deverá comprovar vínculo empregatício ou funcional¹ com a ICTESC e apresentar documento comprobatório da sua função junto ao NIT.
- 2.2.3. Apresentar breve resumo dos resultados obtidos nos últimos 03 (três) anos, tais como: transferência de tecnologia, número de proteções (patentes, registros, marcas, entre outros) solicitadas e obtidas, projetos incubados etc.
- 2.2.4. Apresentar uma visão geral do NIT, destacando a sua finalidade, principais atividades desenvolvidas e seu papel no ecossistema de inovação da ICTESC.
- 2.2.5. Apresentar informações gerais do NIT, conforme Anexo I.
- 2.2.6. Apresentar informações gerais da instituição gestora ou mantenedora, conforme Anexo I.
- 2.2.7. Descrever o espaço físico e estrutura do NIT, conforme Anexo I.
- 2.2.8. Indicar recursos financeiros, desafios e necessidades atuais, conforme Anexo I.
- 2.2.9. Indicar se o NIT possui política de inovação ou propriedade intelectual aprovada pelos órgãos competentes da instituição, conforme Anexo I.
- 2.2.10. Indicar quais plataformas e ferramentas tecnológicas (próprias ou de mercado), o NIT utiliza para interação e apoio aos pesquisadores no ambiente virtual, conforme Anexo I.
- 2.2.11. Indicar equipe gestora e técnica com dedicação ao NIT, conforme Anexo I.
- 2.2.12. Indicar quantidade de depósitos de patente concluídos, conforme Anexo I.
- 2.2.13. Indicar quantidade de contratos de transferência de tecnologia e acordos de parceria formalizados conforme, Anexo I.
- 2.2.14. Indicar nível de maturidade do NIT, conforme Anexo I.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Cada instituição poderá submeter somente uma proposta de credenciamento a esta Chamada Pública, que deverá ser submetida pelo(a) responsável legal da instituição proponente.
- 3.2. A proposta deverá ser submetida via SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento do Anexo I, disponível em: <https://forms.office.com/r/BrPEpFBgBE>.
- 3.3. Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.
- 3.4. A proposta poderá ser submetida **até as 18 (dezoito) horas**, horário de Santa Catarina, da data-limite de submissão das inscrições, determinado pelo cronograma. O(A) proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.
- 3.5. A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte no horário de expediente da FAPESC.
- 3.6. A FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.
- 3.7. Expirado o prazo-limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.
- 3.8. Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

3.9. Dos documentos que acompanham a proposta

¹ Entende-se como vínculo empregatício ou funcional: o comprovado por meio de contrato de trabalho, CTPS, contracheque e outros meios de comprovação legalmente aceitos.

Deverá ser anexada ao SIGFAPESC, em formato PDF e de forma legível não corrompida, a seguinte documentação:

3.9.1. Da instituição proponente:

- ato constitutivo da instituição proponente devidamente registrado no órgão competente, quando se tratar de entidade privada, ou cópia do ato de nomeação, ou eleição do presidente de entidade da administração indireta, ou instrumento equivalente;
- cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizados no Estado de Santa Catarina, com data de constituição de pelo menos 02 (dois) anos;
- cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da instituição proponente e, quando houver, ata de posse da atual Diretoria, registradas no cartório competente, comprovando a data de início do mandato do corpo dirigente;
- declaração do contador que demonstre o orçamento executado em 2023 e 2024 e previsão orçamentária para 2025 para o NIT.
- resolução interna do NIT ou normativa do funcionamento do NIT, ou ato de constituição do NIT junto à ICTESC.
- declaração de indicação do(a) coordenador(a) do NIT comprovando vínculo empregatício ou funcional com a ICTESC e documento comprobatório da sua função junto ao NIT.

3.9.2. Do(a) representante legal da instituição

- cópia do documento oficial de identidade, emitido nos últimos 10 (dez) anos, (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.9.3. Da proposta de credenciamento

- A proposta deverá ser submetida via SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento dos seguintes campos:
 - Resumo da Proposta de Projeto.** Descrever os resultados obtidos nos últimos 03 (três) anos, tais como: transferência de tecnologia, número de proteções (patentes, registros, marcas, entre outros) solicitadas e obtidas, projetos incubados etc.
 - Palavras-chave indexadas.** Deverá conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.
 - Síntese do Projeto.** Apresentar uma visão geral do NIT, destacando a sua finalidade, principais atividades desenvolvidas, seu papel no ecossistema de inovação da ICTESC e como realiza a cobrança pelos serviços prestados, seja por meio de taxas, contratos, parcerias ou outros modelos de remuneração.
- preencher obrigatoriamente os dados no formulário correspondente ao Anexo I, disponível em: <https://forms.office.com/r/BrPEpFBgBE>, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e conforme os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública;
- o comprovante de envio com as respostas do formulário referente ao Anexo I deve ser anexado ao campo específico no SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará no não credenciamento do NIT.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro 01. Cronograma com as etapas e prazos

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada de Credenciamento	10/04/2025
Prazo para o envio das propostas	Até 12/05/2025 às 18h
Divulgação do resultado preliminar	20/05/2025
Prazo para interposição de recursos	Até 23/05/2025

5. DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

- 5.1. A análise da documentação de admissibilidade será realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA).
- 5.2. O CPAA poderá diligenciar a instituição proponente para a complementação da documentação ou adequação da proposta inicial de credenciamento aos objetivos da presente Chamada Pública.
- 5.3. A proposta de credenciamento que reunir toda a documentação e preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública, após parecer do CPAA, será submetida à homologação pela Diretoria Executiva da FAPESC.
- 5.4. Sendo homologada a proposta, as instituições mantenedoras ou gestoras dos NITs estarão credenciadas e habilitadas para a submeter propostas às Chamadas Públicas da FAPESC.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados em seu site www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma desta Chamada Pública.
- 6.2. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas de projeto, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo ao CPAA manifestar-se sobre os recursos.
- 6.3. Os recursos poderão ser feitos somente por meio do SIGFAPESC e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, no quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.
- 6.4. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer enviado pelo SIGFAPESC, não incluindo fatos novos.
- 6.5. Não poderão ser objeto de recurso:
 - a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
 - b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados.
- 6.6. O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará o parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 6.7. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma desta Chamada Pública.
- 6.8. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo novos pedidos de recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 7.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
- 7.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.

7.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

7.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter, (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

7.5. Caso o(a) proponente realize a divulgação em sites e redes sociais, por exemplo, políticas públicas, relatórios *online*, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital, de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculada.

8. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu lançamento no Diário Oficial do Estado.

8.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que aponte, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações deste Edital.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail inovacao@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação Edital FAPESC 18/2025".

8.4. A impugnação do Edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no cronograma.

8.5. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

9.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429, de 1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846, de 2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

9.3. As instituições proponentes de propostas de projeto beneficiárias se comprometem a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da Instrução Normativa (IN) CGE/SEA n.º 01, de 2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

9.4. Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

9.5. Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01, de 2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e das instituições proponentes de propostas de projeto, para o fim

exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(as) representantes das instituições proponentes de propostas de projeto, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

10.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

10.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.4. Os(as) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5. Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do projeto.

10.6. As instituições proponentes de propostas de projeto, bem como toda a equipe técnica incluída no Plano de Trabalho deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

10.7. Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela instituição proponente de proposta de projeto, representante legal e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da instituição proponente e representante legal.

10.8. Outras condições referentes ao sigilo, confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados serão estipuladas, quando for o caso, em instrumento jurídico específico posterior, entre as instituições proponentes de proposta de projeto, o(a) representante legal responsável pelo projeto e a FAPESC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Decreto Estadual 2.372, de 2009 e demais Normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

11.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade da instituição proponente da proposta e/ou representante legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública.

11.3. Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício, sendo destinados exclusivamente à execução do projeto.

11.4. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente da instituição beneficiária, respondendo por elas na forma da lei.

11.5. O(A) participante declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado por esta Chamada Pública.

11.6. Além disso, o(a) participante reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

11.7. O credenciamento não cria direito subjetivo e tampouco implicará na contratação dos aprovados por parte da FAPESC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada Pública.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

12.4. Os projetos contemplados permitem que o Governo do Estado use o nome e imagem das instituições proponentes de propostas de projeto criadas para divulgação do programa.

12.5. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: inovacao@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DADOS DOS NITS

Preencher, obrigatoriamente, os dados no formulário, disponível em: <https://forms.office.com/r/BrPEpFBgBE>, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e conforme os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública. O comprovante de envio com as respostas do formulário deve ser anexado ao campo específico no SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará o não credenciamento do NIT.

INFORMAÇÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO			
Nome			
Natureza jurídica			
Nome do(a) representante legal			
Maior titulação de formação			
Endereço completo			
RG		CPF	
E-mail			
Telefone fixo		Celular	

QUANTO AO NIT

Nos quadros abaixo as informações solicitadas referem-se ao NIT.

INFORMAÇÕES GERAIS			
Nome			
Ano de criação			
E-mail			
Site			
Telefone institucional			
Endereço			
Quanto a campi e/ou unidades são atendidos			
Possui personalidade jurídica			
Caso sim, especifique			
Coordenador(a)			
Vínculo do Coordenador(a) do NIT com a instituição			
Cargo			
Maior titulação			
RG		CPF	
E-mail			
Telefone fixo		Celular	

INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE	
Quantidade de colaboradores com dedicação exclusiva	
Quantidade de colaboradores com dedicação parcial	
Quantidade de bolsistas/estagiários	
Qual é o tipo de vínculo dos colaboradores?	☐ CLT ☐ Contrato ☐ Temporário ☐ Servidor público ☐ Outro (descreva: _____)

ESPAÇO FÍSICO	
Possui um espaço físico próprio na instituição?	

Caso sim, qual a metragem aproximada do espaço físico do NIT?	☐ menos de 50 m ² ☐ entre 50 m ² e 100 m ² ☐ acima de 100 m ²
Quais equipamentos estão disponíveis no NIT? (Marque os que se aplicam)	☐ Computadores para equipe ☐ Impressoras ☐ Servidores de armazenamento de dados ☐ Internet de alta velocidade ☐ Equipamentos de videoconferência ☐ Outros (descreva: _____)
Indicar quais plataformas e ferramentas tecnológicas (próprias ou de mercado), o NIT utiliza para interação, mapeamento e/ou apoio aos pesquisadores no ambiente virtual	
Possui vitrine tecnológica? Qual link?	

RECURSOS FINANCEIROS	
Possui orçamento próprio?	
Qual é o orçamento disponibilizado pela instituição ao NIT no exercício?	
Quais são as principais dificuldades enfrentadas na gestão administrativa e financeira?	
Possui estratégia de captação de recursos próprios?	
Se sim, quais?	
Quais necessidades possui atualmente? Elenque 03 (três) prioridades	☐ Capacitação da equipe ☐ Bolsas ☐ Contratação de serviços de terceiros (empresas especializadas em Propriedade Intelectual) ☐ Contratação de serviços de terceiros (outros) ☐ Equipamentos ☐ Aquisição de licenças softwares ☐ Outros (descreva: _____)

POLÍTICAS	
Indicar se o NIT possui política de inovação ou propriedade intelectual aprovada pelos órgãos competentes da instituição	☐ política de inovação em desenvolvimento – em implementação ☐ política implementada com diretrizes gerais – implementada ☐ política totalmente estruturada com normas de execução definidas – implementada

INTERAÇÃO NOS ÚLTIMOS 24 MESES COM ATORES DO ECOSISTEMA			
	Sim	Não	Justifique com detalhes (valores captados, número de acordos, serviços realizados)
Empresas	☐	☐	
Outras universidades	☐	☐	
Governo	☐	☐	
Agências de fomento	☐	☐	

Agentes do ecossistema de inovação	()	()	
------------------------------------	-----	-----	--

COMUNICAÇÃO	
Quais ações de comunicação e sensibilização da importância da Propriedade Intelectual junto à comunidade acadêmica e sociedade em geral são realizadas pelo NIT?	

ATIVOS PROTEGIDOS E GERENCIADOS	
Indicar quantidade de depósitos de patente concluídos	
Indicar quantidade de registros de patente concedidos	
Indicar quantidade de contratos de transferência de tecnologia e acordos de parceria formalizados	

NÍVEL DE MATURIDADE	
() Implantação (NITs emergentes)	() Consolidação (NITs consolidados)
Justifique o nível de maturidade	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XU28V66V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 08/04/2025 às 18:08:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA5MzBfOTMwXzlwMjVfWFUyOFY2NIY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00000930/2025** e o código **XU28V66V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.